



EDITAL Nº 01/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e por meio do Decreto Municipal nº 07 de 03 de janeiro de 2025, torna público o Edital que estabelece os termos e condições para a participação no Prêmio Boas Práticas na Educação - 1ª Edição, para Professores e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Matina, Bahia.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital premiar Professores e Unidades Escolares no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, em reconhecimento aos resultados expressivos de ações e práticas desenvolvidas no período de **10 de fevereiro a 15 de setembro do ano de 2025**, assim distribuídos em 04 (quatro) categorias:

- a) Boas Práticas na Educação Infantil;
- b) Boas Práticas na Alfabetização;
- c) Boas Práticas no Ensino Fundamental;
- d) Boas Práticas na Gestão Escolar.

1.2 O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Avaliadora, instituídas pelo Secretário Municipal de Educação, mediante Portarias;

1.3 o Edital estará disponível no Diário Oficial de Matina, site www.matina.ba.gov.br, bem como no mural da Secretaria Municipal de Educação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Reconhecer, divulgar, disseminar e premiar experiências bem-sucedidas, desenvolvidas nas unidades escolares da rede pública municipal;

2.2 estimular o desenvolvimento de práticas de ensino e de aprendizagem que fomentem uma cultura de avanço e de inovação na educação de Matina;

2.3 apoiar o desenvolvimento de experiências pedagógicas inovadoras que atendam a diversidade cultural e a inclusão educacional;

2.4 estimular o desenvolvimento da gestão democrática nas unidades escolares, tendo como foco a melhoria dos resultados das aprendizagens;

2.5 estimular o envolvimento e o compromisso de professores e demais profissionais, de pais e de estudantes com a proposta pedagógica da escola;

2.6 desenvolver processos e práticas de gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros.

3. DAS COMISSÕES

3.1 Serão constituídas 02 (duas) comissões: A Comissão Coordenadora e a Comissão Avaliadora;

3.2 a Comissão Coordenadora será composta por 04 (quatro) membros, funcionários da Secretaria Municipal de Educação, instituída através de Portaria pelo Secretário Municipal de Educação;

3.3 são atribuições da Comissão Coordenadora:

3.3.1 divulgar este Edital no Diário Oficial de Matina, site www.matina.ba.gov.br, bem como no mural da Secretaria Municipal de Educação;

3.3.2 realizar as inscrições;

3.3.3 encaminhar os Relatos de Práticas inscritos à Comissão Avaliadora para avaliação;

3.3.4 divulgar os resultados preliminares, após avaliação da Comissão Avaliadora;

3.3.5 receber, protocolar e avaliar os eventuais recursos interpostos;

3.3.6 divulgar os resultados dos eventuais recursos interpostos;

3.3.7 divulgar os resultados definitivos do Prêmio Boas Práticas na Educação - 1ª Edição;

3.3.8 solicitar, aos vencedores do Prêmio Boas Práticas na Educação - 1ª Edição, a assinatura dos Termos de Cessão de Direitos Autorais e de Uso de Imagens, Publicação e Divulgação (Anexos III e IV).

3.4 A Comissão Avaliadora será instituída através de Portaria pelo Secretário Municipal de Educação, com a seguinte composição:

2 (dois) representantes do Fórum Municipal de Educação;

2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;

2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

2 (dois) representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

3.5 o trabalho da Comissão Avaliadora não será remunerado e não representará vínculo empregatício;

3.6 os membros da Comissão Avaliadora não poderão estar em exercício em nenhuma Unidade Escolar;

3.7 constituem atribuições da Comissão Avaliadora:

3.7.1 avaliar os Relatos de Práticas, de acordo com os critérios deste Edital;

3.7.2 entregar os resultados à Comissão Coordenadora, até a data final da avaliação, estabelecida no cronograma deste Edital (Anexo I);

4. DA CANDIDATURA

4.1 Poderão candidatar-se ao Prêmio Boas Práticas na Educação - 1ª Edição, os profissionais com Relatos de Práticas desenvolvidas no ano de 2025, na unidade escolar em que atuam, nas seguintes categorias:

a) Boas Práticas na Educação Infantil: (professores e professoras da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Matina – BA);

b) Boas Práticas na Alfabetização: (professores e professoras que lecionam no Ciclo de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Matina – BA);

c) Boas Práticas no Ensino Fundamental (professores e professoras que lecionam do terceiro ao quinto ano do Ensino Fundamental I e no Ensino Fundamental II, incluindo a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, da Rede Municipal de Ensino de Matina – BA);

d) Boas Práticas na Gestão Escolar (Gestores de Unidades Escolares que atendem a Educação Infantil e/ou o Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino de Matina - Bahia).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de forma exclusivamente presencial, no período de **8 a 15 de setembro de 2025**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Riacho de Santana, s/nº, centro de Matina/Bahia;

5.2 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea;

5.3 Para concorrer ao Prêmio Boas Práticas na Educação - 1ª Edição, o candidato deverá inscrever um Relato de Práticas que atenda às seguintes condições:

5.3.1 Ter sido desenvolvido no âmbito de uma unidade escolar da rede pública municipal de Matina;

5.3.2 ter sido desenvolvido no ano letivo de 2025, com práticas realizadas até 15 de setembro de 2025, data final das inscrições;

5.3.3 o arquivo final do Relato de Práticas não deverá ultrapassar 20 (vinte) páginas, incluindo os anexos (montagens de fotografias, fotografias, gráficos, relatórios, atas, planilhas, entre outros que explicitem sua execução), excetuando-se a capa, na qual constarão as informações sobre a categoria, o título e o período de realização;

5.3.4 ter sido elaborado em consonância com os critérios estabelecidos neste Edital;

5.4 cada servidor poderá inscrever apenas 01 (um) Relato de Práticas, sendo considerada a última inscrição realizada presencialmente, conforme local e datas estabelecidas neste Edital;

5.5 a inscrição é gratuita, não incidindo sobre ela quaisquer taxas;

5.6 para concorrer nas categorias **Boas Práticas na Educação Infantil, Boas Práticas na Alfabetização e Boas Práticas no Ensino Fundamental**, apenas o autor do Relato de Práticas deverá ser indicado no formulário de inscrição;

5.7 para concorrer na categoria **Boas Práticas na Gestão Escolar**, deverão constar os nomes que compõem a equipe gestora da unidade escolar;

5.8 a realização da inscrição pressupõe a aceitação dos dispositivos expressos neste Edital, inclusive a autorização do uso de imagem do autor e de outros possíveis participantes para a publicação e o uso de imagens pela Secretaria Municipal de Educação e Gestão Municipal.

6. DA AVALIAÇÃO DOS RELATOS DE PRÁTICAS

6.1 A avaliação dos Relatos de Práticas ocorrerá em uma única etapa;

6.2 cada Relato de Práticas será analisado pela Comissão Avaliadora, considerando os critérios estabelecidos neste Edital;

6.3 a Comissão Avaliadora classificará, mediante avaliação, os Relatos de Práticas que serão premiados do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) lugares, em cada categoria;

6.4 a análise e classificação dos Relatos de Práticas ocorrerão respeitando os prazos estipulados no cronograma de execução deste Edital;

6.5 o resultado será divulgado no Diário Oficial de Matina, site www.matina.ba.gov.br, e no mural da Secretaria Municipal de Educação;

6.6 a Comissão Avaliadora analisará todos os Relatos de Práticas inscritos, de acordo com a especificidade dos critérios de cada categoria:

CATEGORIA - BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Cumprimento das Atividades Complementares - Acs coletivas	01 (um) ponto para cada encontro, limitado a 15 pontos.	Cópia das fichas de frequência das Acs coletivas, com as assinaturas dos participantes. (Assinadas e expedidas pelo Coordenador Pedagógico)
Participação em formação continuada	02(dois) pontos para cada encontro, limitado a 10 pontos.	Declaração de participação das formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação. (Expedida pela Secretaria Municipal de Educação).
Execução de contextos de experiências propostos pela escola, com base nos projetos	Máximo de 05 (cinco) pontos para cada	Relato de Práticas com fotografias.

desenvolvidos até o ato da inscrição: 1. Contação de histórias de forma criativa; 2. experiências realizadas em espaços diversos; 3. experiências que estimulem as práticas da cultura do escrito; 4. experiências com jogos e atividades lúdicas; 5. experiências que contemplem o desenvolvimento motor.	critério, considerando a clareza, coesão, originalidade e adequação ao gênero (Relato de Prática), totalizando 25 pontos.	
TOTAL = 50 PONTOS		

CATEGORIA - BOAS PRÁTICAS NA ALFABETIZAÇÃO		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Cumprimento das Atividades Complementares - Acs coletivas	01 (um) ponto para cada encontro, limitado a 15 pontos.	Cópia das fichas de frequência das Acs coletivas, com as assinaturas dos participantes. (Assinadas e expedidas pelo Coordenador Pedagógico)
Participação em formação continuada	02(dois) pontos para cada encontro, limitado a 10 pontos.	Declaração de participação das formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação. (Expedida pela Secretaria Municipal de Educação).
Desenvolvimento de Práticas Alfabetizadoras: 1. Leitura de histórias feita pelo professor; 2. uso de jogos e/ou atividades lúdicas que estimulem a aquisição do sistema de escrita; 3. escrita criativa com diferentes gêneros textuais.	Máximo de 05 (cinco) pontos para cada critério, considerando a clareza, coesão originalidade e adequação ao gênero (Relato de Prática), totalizando 15 pontos.	Relato de Práticas com fotografias.
Utilização diversificada do Cantinho da Leitura.	10 pontos	Relato de Práticas com fotografias.
TOTAL = 50 PONTOS		

CATEGORIA - BOAS PRÁTICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Cumprimento das Atividades Complementares - Acs coletivas	01 (um) ponto para cada encontro, limitado a 15 pontos.	Cópia das fichas de frequência das Acs coletivas, com as assinaturas dos participantes. (Assinadas e expedidas pelo Coordenador Pedagógico)
Participação em formação continuada	02 (dois) pontos para cada encontro, limitado a 10 pontos.	Declaração de participação das formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação. (Expedida pela Secretaria Municipal de Educação).
Projetos estruturantes- Participação e mobilização em projetos internos e externos (feira de ciências, jogos, olimpíadas, feiras literárias, projeto de leitura, exposições artísticas e apresentações culturais, trabalho de campo, apresentação de pesquisas. etc.)	A pontuação será distribuída pelos critérios a seguir, considerando a coerência/coesão e adequação ao gênero (Relato de Práticas): Criatividade - 5 pontos; Originalidade - 5 pontos; Relevância Social - 10 pontos; Envolvimento do maior número de alunos nas atividades - 5 pontos. Total - 25 pontos	Relato de Práticas com fotografias.
TOTAL = 50 PONTOS		

CATEGORIA - BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO ESCOLAR		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Cumprimento das Atividades Complementares - Acs coletivas	01 (um) ponto para cada encontro, limitado a 15 pontos.	Cópia das fichas de frequência das Acs, com as assinaturas dos participantes e relatórios com fotografias.
Gestão dos Recursos do PDDE e Ações Integradas.	20 pontos	Relatório do Comitê Gestor do PDDE e o relatório do PDDE info.
Organização dos espaços escolares.	15 pontos	Fotografias dos espaços escolares
Planejamento das temáticas estudadas nos encontros coletivos.	10 pontos	Pauta das Acs com registro das temáticas estudadas.
Participação de diretores, coordenadores e vice-diretores em formação continuada.	02 (dois) pontos para cada encontro, considerando a participação da equipe gestora, limitado a 10 pontos.	Declaração de frequência, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.
Participação de diretores e coordenadores em reuniões administrativas e/ou encontros pedagógicos.	02 (dois) pontos para cada encontro, considerando a participação de diretores e coordenadores, limitado a 10 pontos.	Declaração de frequência, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.
Execução dos projetos propostos pela Secretaria Municipal de Educação.	05 (cinco) pontos para cada projeto executado, até o limite de 20 pontos.	Relato de Práticas
TOTAL = 100 PONTOS		

6.7 Os documentos comprobatórios deverão ser entregues, obrigatoriamente, de forma presencial, no ato da inscrição;

6.8 serão atribuídos pontos para cada item/critério, podendo o candidato chegar até o limite de 50 (cinquenta) pontos, nas categorias Boas Práticas na Educação Infantil, Boas Práticas na Alfabetização e Boas Práticas no Ensino Fundamental e 100 (cem) pontos na categoria Boas Práticas de Gestão Escolar;

6.9 havendo empate na nota final prevalecerá o candidato com maior pontuação nos seguintes critérios, sucessivamente:

a) Maior pontuação no Relato de Práticas;

b) maior pontuação na participação em formações continuadas;

c) maior pontuação no cumprimento das Atividades Complementares - Acs coletivas.

6.10 O Relato de Práticas avaliado que não atingir uma nota final igual ou superior a 50% da pontuação será desclassificado.

7. DO RESULTADO

7.1 A Comissão Avaliadora indicará os três melhores Relatos de Práticas de cada categoria, em ordem de classificação de acordo com os critérios deste Edital (item 6.6);

7.2 a Comissão Coordenadora divulgará o resultado preliminar de cada categoria, em ordem de classificação dos três melhores Relatos de Práticas, no Diário Oficial de Matina, site www.matina.ba.gov.br, bem como no mural da Secretaria Municipal de Educação.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Será conferido um prêmio para o primeiro lugar de cada categoria e medalhas aos classificados em 1º, 2º e 3º lugares;

8.2 nas categorias Boas Práticas na Educação Infantil, Boas Práticas na Alfabetização e Boas Práticas no Ensino Fundamental, o prêmio para o primeiro colocado é um notebook;

8.3 na categoria Boas Práticas de Gestão Escolar, o prêmio para a unidade escolar classificada em primeiro lugar, é uma máquina de xerox;

8.4 a solenidade de premiação, com a apresentação dos autores dos Relatos de Práticas vencedores, ocorrerá em 27 de outubro de 2025, em local a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição no Prêmio Boas Práticas na Educação - 1ª Edição implica a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital;

9.2 cabe ao participante a responsabilidade exclusiva e integral pelo uso de textos, imagens e outros recursos que acompanhem o seu trabalho;

9.3 os direitos autorais e de uso de imagens, publicação e divulgação dos Relatos de Práticas premiados pertencerão à Secretaria Municipal de Educação e Gestão Municipal;

9.4 a premiação dos Relatos de Práticas vencedores está condicionada à assinatura dos Termos de Cessão de Direitos Autorais e de Uso de Imagens, Publicação e Divulgação (Anexos III e IV), quando solicitados pela Comissão Coordenadora;

9.5 o candidato que desejar interpor recurso referente à avaliação de seu Relato de Práticas, deverá formalizá-lo utilizando o modelo contido no Anexo V, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução deste Edital (Anexo I);

9.6 não serão analisados recursos enviados após o período estabelecido no Cronograma de Execução deste Edital (Anexo I);

9.7 não serão aceitos pedidos de revisão das decisões sobre os recursos.

10. DOS ANEXOS

10.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO;

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO III -TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS;

ANEXO IV - TERMO DE USO DE IMAGENS, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO;

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSOS.

Matina, 22 de abril de 2025.


Ricardo Fernandes Teixeira
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO		
ORDEM	ETAPA	PERÍODO
01	Inscrição	08/09 a 15/09
02	Análise de Relatos de Práticas	16/09 a 30/09
03	Resultado preliminar	30/09
04	Recebimento dos recursos	01/10 e 02/10
05	Julgamento dos recursos	03 e 06/10
06	Resultado final	07/10
07	Premiação	27 de outubro

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Prêmio Boas Práticas na Educação – 1ª Edição

Dados do Candidato:

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Unidade Escolar: _____
Cargo/Função: _____

Categoria de Inscrição (assinale a opção desejada):

- | | |
|---|---|
| ☐ Boas Práticas na Educação Infantil | ☐ Boas Práticas na Alfabetização |
| ☐ Boas Práticas no Ensino Fundamental
Escolar | ☐ Boas Práticas na Gestão |

Relato da Prática:

Título da prática

Ano de implementação: _____

Documentos anexos:

- ☐ Relato detalhado da prática
- ☐ Comprovação da prática (fotos, registros, materiais, etc.)
- ☐ Declaração da unidade escolar com validação da prática

Declaração do Candidato ou candidata:

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e que concordo com os termos do Edital do Prêmio Boas Práticas na Educação – 1ª Edição.

Matina _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____ brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº _____ portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, domiciliado(a) _____,

_____, pelo presente termo, AUTORIZO o uso de todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido para concorrer ao Prêmio Boas Práticas na Educação - 1ª Edição, cujos direitos patrimoniais ora cedidos são de minha autoria e assumo, portanto, a responsabilidade que me cabe pelo seu conteúdo.

_____, _____ de _____ de 2025.

Produtor (a) de Material

ANEXO IV

FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Prêmio Boas Práticas na Educação – 1ª Edição

Eu, _____,
portador(a) do CPF: _____,
RG: _____, residente e domiciliado(a) à:
_____.

AUTORIZO o uso de minha imagem, captada por meio de fotografias, vídeos ou outros meios audiovisuais, para fins de:

- ☐ Divulgação em materiais institucionais.
- ☐ Publicação em redes sociais e sites da instituição.
- ☐ Exibição em eventos educacionais, culturais ou esportivos.
- ☐ Outras finalidades: _____.

Estou ciente de que minha imagem poderá ser utilizada exclusivamente para os fins descritos acima, vinculados às atividades institucionais, sem qualquer tipo de ônus à instituição responsável. Declaro, ainda, que esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso em todo território nacional, por prazo indeterminado, salvo solicitação de revogação por minha parte.

Local e Data: _____

Assinatura do Autorizador: _____

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Prêmio Boas Práticas na Educação – 1ª Edição

Dados do Requerente:

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Endereço: _____

Identificação do Processo:

Número do Processo: _____
Data do Processo: _____

Motivo do Recurso: (Descreva de forma objetiva a razão do recurso, anexando, se necessário, documentação comprobatória)

Documentos Anexos:

- ☐ Cópia do documento de identidade
☐ Comprovante relacionado ao processo
☐ Outros documentos: _____

Declaração do Requerente: Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de recurso são verdadeiras e estão devidamente fundamentadas.

Data: _____
Assinatura: _____

Recebido por:

Nome do responsável: _____
Cargo/Função: _____
Data do recebimento: _____
Assinatura do responsável: _____